



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 01362/16

EXERCÍCIO: 2016
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
DATA DE ENTRADA: 12/01/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2016.
INTERESSADOS: Antonio de Pádua de Oliveira
Joaquim Hugo Vieira Carneiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 611/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINAN
CEIRO DE 2016.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento geral do Município de **Riacho dos Cavalos**, Estado da Paraíba, para o exercício **2016** estima a receita em **R\$ 19.262.002,00** (Dezenove milhões, duzentos e sessenta e dois mil e dois reais) fixa a despesa em **R\$ 19.097.574,00** (Dezenove milhões, noventa e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e destina o valor de **R\$ 164.428,00** (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais) à Reserva de Contingência .

ART.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES		16.572.002,00
TRIBUTÁRIA	493.655,00	
PATRIMONIAL	36.500,00	
SERVIÇOS	22.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.979.521,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUMDEB	1.972.674,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.690.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.690.000,00	
TOTAL		19.262.002,00

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19.097.574,00
ORÇAMENTO FISCAL		14.125.775,00
PODER LEGISLATIVO		704.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	704.500,00	
PODER EXECUTIVO		13.421.275,00
GABINETE PREFEITO	686.550,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	809.978,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	370.294,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	7.527.691,00	
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA, OBRAS E TRANSPORTE	3.293.722,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	234.370,00	
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO CIÊNCIA E TECNO	48.870,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	449.800,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		4.971.799,00
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.971.799,00
PODER EXECUTIVO		4.971.799,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	222.500,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	2.022.818,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	492.111,00	
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	324.700,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.837.300,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	72.370,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		19.097.574,00
<u>DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE</u>		19.097.574,00
ORÇAMENTO FISCAL		14.125.775,00
LEGISLATIVA	704.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.401.544,00	
EDUCAÇÃO	6.715.191,00	
URBANISMO	658.000,00	
HABITAÇÃO	261.000,00	

SANEAMENTO	<u>610.500,00</u>	
AGRICULTURA	<u>234.370,00</u>	
INDÚSTRIA	<u>48.870,00</u>	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	<u>67.000,00</u>	
TRANSPORTE	<u>112.500,00</u>	
DESPORTO E LAZER	<u>862.500,00</u>	
ENCARGOS ESPECIAIS	<u>449.800,00</u>	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		<u>4.971.799,00</u>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	889.181,00	
SAÚDE	3.860.118,00	
EDUCAÇÃO	<u>222.500,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		19.097.574,00

<u>DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>		19.097.574,00
ORÇAMENTO FISCAL		14.125.775,00
DESPESAS CORRENTES	11.033.275,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>3.092.500,00</u>	
<u>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>		<u>4.971.799,00</u>
DESPESAS CORRENTES	4.517.299,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>454.500,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		19.097.574,00

ART.4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são discriminadas nos anexos que integram esta Lei.

ART.5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART.6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 % da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, 07 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A PROPOSTA GERAL DE
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016:

EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Em atendimento às dispositivos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, honra-me, na qualidade de Chefe do Poder Executivo local, encaminhar e submeter à elevada consideração dessa Casa, o Projeto de Lei em anexo, que trata da proposta geral de orçamento para o exercício 2016, estimando a receita e fixando a despesa.

A elaboração da proposta de orçamento ora submetida, ocorreu em conformidade com dispositivos constitucionais e legais vigentes. Os programas de trabalho, nela inseridos, são compatíveis com os fixados no conteúdo do Plano Plurianual, para o quadriênio 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada por essa Casa.

A proposta que ora é submetida à elevada consideração dessa Casa, tem, em resumo, como conteúdo central o seguinte:

ESTIMATIVA DA RECEITA	19.262.002,00
FIXAÇÃO DA DESPESA	19.097.574,00
RESERVA FINANCEIRA DE CONTINGÊNCIA	164.428,00

A receita é composta de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital. Merecem destaques as transferências constitucionais e legais, que juntas representam 97,06% do total estimado. Vê-se, portanto, a fragilidade econômica do município e a sua situação de total dependência em relação a outras esferas governamentais, principalmente ao Governo Federal.

Dentre as transferências correntes destaca-se, com um maior volume de recursos, o Fundo de Participação dos Municípios, o qual é constituído das receitas tributárias, do Imposto Sobre Produtos Industrializados e Imposto de Renda, arrecadadas pelo Governo Federal.

Convém, contudo, destacar que a recessão econômica ora enfrentada pelo nosso país, tem reflexo direto na formação do Fundo de Participação dos Municípios por dois motivos: Primeiramente porque a queda da produção industrial reduz as receitas do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI. O outro motivo é que a recessão também provoca queda da atividade comercial e de serviços, reduzindo a renda das pessoas e das empresas, contribuindo negativamente na formação do imposto de renda – pessoa física e jurídica. Como se sabe, o Imposto de Renda e o I.P.I. – Imposto Sobre Produtos Industrializados – são formadores do FPM. Isso vem provocando expressivas dificuldades para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, ameaçando, sobremaneira, o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outras transferências oriundas do Governo Federal integram as receitas correntes. São transferências destinadas a custear gastos específicos com Educação, Saúde e Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Fundo Nacional de Saúde, Fundo Nacional de Assistência Social e Transferências Multigovernamentais do Fundeb.

Com relação às transferências estaduais correntes, evidencia-se que são insignificantes em relação ao total geral das transferências do gênero, representando apenas 6,79%.

Quanto às transferências de capital, são as mesmas provenientes de programas e de convênios federais, destinados a custear a realização de obras, principalmente de infraestrutura. São alguns desses convênios de múltiplo financiamento, pois envolvem recursos federais e municipais, estes de menor expressividade.

No tocante à despesa fixada, a elaboração da proposta levou em consideração as diretrizes legalmente estabelecidas, associadas a dispositivos constitucionais e legais, quais sejam:

- 1 – Destinação de Percentual Mínimo (**25%**) à manutenção do ensino;
- 2 - Destinação de Percentual Mínimo (**15%**) à ações e serviços de saúde;
- 3 - Respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante aos Gastos com pessoal;
- 4 - Destinação de Percentual Mínimo da Receita do Fundeb (**60%**) ao magistério;
- 5 - Vinculações de Valores Transferidos pelo Governo Federal à execução dos Programas aos quais são previamente destinados;
- 6 - Destinação de Valores para Amortização de Dívidas Previdenciárias;
- 7 - Observâncias aos Programas de Trabalho e suas respectivas Ações, estabelecidos no Plano Plurianual.

A proposta contempla com alocação de recursos, despesas fixas, variáveis, investimentos e amortização da dívida. No tocante aos investimentos convém por oportuno salientar que em sua expressiva maioria serão executados em forma de múltiplo financiamento.

Isso implica afirmar que a execução de tais investimentos depende da ação do Poder Executivo junto à bancada federal paraibana no Congresso Nacional, no sentido de incluir no Orçamento Geral da União emendas que venham a possibilitar a liberação de recursos pelo Governo Federal.

Investimentos em habitação, saneamento e infraestrutura urbana são os mais destacados na proposta de orçamento encaminhada. São investimentos que buscam a melhoria das condições de vida da população em geral e, principalmente dos mais carentes e sofredos.

A receita e a despesa estimada e fixada respectivamente, para 2016, por categorias econômicas, ficaram assim distribuídas:

DISCRIMINAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.572.002,00	2.690.000,00	19.262.002,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.550.674,00	3.547.000,00	19.097.574,00
SUPERAVIT/DÉFICIT	1.021.328,00	(857.000,00)	(*) 164.328,00

(*) VALOR CORRESPONDENTE À RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Os valores dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, encontram-se, separadamente discriminados nos demonstrativos que integram a proposta orçamentária cujos totais são demonstrados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
ORÇAMENTO FISCAL	16.814.102,00	14.125.775,00	2.688.327,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.447.900,00	4.971.799,00	(2.523.899,00)
TOTAIS	19.262.002,00	19.097.574,00	164.428,00

A diferença acima apontada foi convertida em reserva financeira de contingência, em atendimento aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em termos de distribuição por unidades orçamentárias a despesa ficou assim composta:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALORES
Câmara Municipal	704.500,00
Gabinete do Prefeito	686.550,00
Secretaria de Administração	809.978,00
Secretaria de Finanças	370.294,00
Secretaria de Municipal de Agropecuária	234.370,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	7.750.191,00
Secretaria Municipal da Mulher	72.370,00
Secretaria de Saúde	2.022.818,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	492.111,00
Secretaria de Política Urbana, Obras e Transporte	3.293.722,00
Fundo Municipal de Ação Social	324.700,00
Fundo Municipal de Saúde	1.837.300,00
Encargos Gerais do Município	449.800,00
Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	48.870,00
TOTAL GERAL	19.097.574,00

Oportuno se faz ressaltar que a proposta ora submetida à apreciação dessa Casa contem autorização para a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% da despesa fixada, objetivando atender a eventuais insuficiências de recursos. Exclui-se, do limite fixado, os créditos eventualmente abertos com cobertura de recursos postos à disposição do município pela união e/ou pelo estado, com destinação específica.

Ressalta-se também que a lei orçamentária não contém autorização para, se necessário, a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, por se tratar de último exercício da atual gestão,

Convém por oportuno destacar, que, apesar dos problemas decorrentes das reduções de receitas oriundas do FPM, a administração, ao longo da execução do orçamento cuja proposta ora é submetida à consideração de Vossas Excelências, envidará esforços no sentido de promover o equilíbrio entre a arrecadação de as despesas, com vistas à manutenção da saúde financeira do município.

Para tanto, conta desde já com a compreensão e com a parceria, sempre necessárias, do Poder Legislativo.

Convém, igualmente, solicitar o engajamento do Poder Legislativo, no sentido de, em sua atividade regular, desenvolver um processo convocação da população em geral com vistas a exercer a plena cidadania, colaborando através do pagamento de seus tributos e da preservação dos bens públicos, participando e sugerindo medidas que objetivem melhorar e aperfeiçoar a ação administrativa do governo municipal. A participação popular é fundamental para o sucesso de qualquer administração.

SENHORES PARLAMENTARES:

O Poder Executivo, ao encaminhar a presente proposta de orçamento, última elaborada para a atual gestão, espera que a mesma seja discutida de modo proporcional à sua importância para a população. Espera também, que mais uma vez evidencie-se a maturidade dos integrantes dessa Casa, cuja vocação democrática tem se manifestado em todas as discussões ocorridas sempre buscando o melhor para todos.

Resta, porém, almejar que consigamos obter resultados auspiciosos em todos os setores administrativos e, conseqüentemente corresponder à confiança depositada pela maioria da população, através de um processo eleitoral democrático, o qual refletiu a vontade e a soberania popular.

Por isso, necessário se faz reiterar saudações e protestos de incontestável admiração e respeito ao Egrégio Poder Legislativo deste Município.

Contudo, espera que a partir do próximo exercício a equipe econômica do Governo Federal consiga dar um novo rumo à nossa economia, retomando o crescimento, controlando o déficit público, promovendo uma partilha mais justa dos recursos arrecadados, para que possamos ter condições de oferecer à nossa população mais e melhores serviços públicos em todos os setores.

Para tanto, conta desde já com a compreensão e com a parceria, sempre necessárias, do Poder Legislativo Municipal, parceiro e legítimo representante da população.

Poder Legislativo deste Município.

Por último, necessário se faz reiterar saudações e protestos de incontestável admiração e respeito ao Egrégio

Paço do Governo Municipal, em 10 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, PARA DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Às 15:00 horas do dia 01 de setembro de 2015, reuniram – se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade - o Prefeito Municipal Joaquim Hugo Vieira Carneiro e os Secretários de Administração, Joel Pereira de Souza Filho, Finanças, Joel Vieira de Souza, Educação Cultura e Esportes, Vanda Márcia Nobre de Almeida, Saúde, Francisca Juliana de Lima Suassuna, Desenvolvimento Social, Maria Cristina Vieira Diniz, Política Urbana Obras e Transporte, José Carneiro Filho, Agropecuária, Pedro Caetano Vieira, Indústria Comércio Ciência e Tecnologia, José Roberto Soares de Souza e Secretaria Municipal da Mulher, Gecilda Nóbrega de Brito Pereira além de diversas pessoas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de debater a **Proposta Geral de Orçamento do Município para o exercício de 2016**. Inicialmente, Secretário de Finanças, Sr. Joel Vieira de Souza, fez uma ligeira explanação sobre a importância do orçamento, para que os presentes entendessem melhor o motivo da referida Audiência. Em seguida facultou a palavra às pessoas da comunidade, presentes no evento, solicitando que cada um se identificasse pelo nome e pela localidade onde reside, ficando então constatado que haviam pessoas residentes nas ruas: Janduy Carneiro, Joaquim Vieira de Andrade, Francisco Feitosa Vaz, Antonia Vieira Carneiro, Epitácio Maia de Vasconcelos, João Suassuna, Cirilo Vieira, 28 de Dezembro, Paulo Andrade, Dr. Antonio Carneiro, Janduí Suassuna, Josefa Olindina da Conceição, Carmina Olívia da Conceição e José Cândido na zona urbana e também pessoas das localidades Bom Nome, Alto dos Carneiros, Jenipapeiro, Logradouro, Vertentes, Volta, Castanho, Assobio, Jatobá Craúnas, Curtumes e Baixa Verde, todas na zona rural.. Inicialmente pronunciou-se um morador da zona urbana, o qual sugeriu ao Prefeito a inclusão, no orçamento de 2016, do **aparelhamento e melhoria das condições estruturais de unidades escolares, da pavimentação e revitalização de vias urbanas e da recuperação e construção de unidades habitacionais, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia da população mais necessitada**. Em seguida houve manifestação outras pessoas, solicitando também que o Prefeito contemplasse com recursos orçamentários a **pavimentação de ruas**. Um morador da Rua Janduy Carneiro, pediu a **realização de obras de esgotamento sanitário**. Foi solicitada também a **Construção de mais uma Unidade Escolar**, para servir aos alunos do município e elevar a oferta de vagas na rede municipal. Foi solicitada por diversos moradores da zona urbana que haja mais reuniões para debater com a comunidade sobre as ações administrativas em geral. Houve a sugestão, de um morador da zona rural, para a inclusão da **aquisição de mais um veículo**, para atender a população que frequentemente necessita de deslocamento para atendimento médico, visto este serviço atualmente é muitas vezes deficiente. Solicitou-se também que fosse adquirido mais um **veículo de apoio para a secretaria municipal de saúde**. Em seguida várias pessoas ainda pediram a implantação de galerias, ampliação do cemitério, ampliação e melhoramento no sistema de iluminação, construção de barragens e obras de esgotos sanitários. O

prefeito fez uso da palavra e disse que todos os presentes poderiam dar quaisquer sugestões para inclusão no orçamento, deixando claro que o atendimento **dependeria da existência dos recursos suficientes, principalmente da liberação de verbas do orçamento da união**. Também foi objeto de discussão a crise enfrentada pelos municípios em razão da recessão econômica ora enfrentada pelo país. Na ocasião o Prefeito fez questão de afirmar que todo o esforço será adotado no sentido do equilíbrio financeiro e da continuidade da realização de investimentos importantes para a melhoria da qualidade de vida da população local. Em seguida outro representante da zona rural pediu que priorizasse também a construção e reformas de casas populares pois ainda existem algumas poucas casas de taipa em locais diversos. Já o representante de outra comunidade rural pediu que incluísse a manutenção das estradas vicinais deste município, conservação e manutenção das escolas da zona urbana e rural. Houve ainda a sugestão, por parte de todos os presentes, para a contratação de mais médicos para o atendimento à população. Ao final da reunião pronunciaram-se varias pessoas pedindo a construção de redutores de velocidade em diversas ruas. O Prefeito então fez uso da palavra, enfocando as aspirações da administração com relação a uma elevação dos repasses efetuados pelo Governo Federal, principalmente quanto ao Fundo de Participação dos Municípios. Em seguida perguntou se alguém mais queria acrescentar algumas sugestões, e, com a negativa dos presentes, deu por encerrados os debates, agradecendo a participação popular e formulando votos para que o ano de 2016 fosse ainda mais promissor que 2015, em termos de realizações administrativas, mesmo apesar da crise, e de condições climáticas favoráveis para que haja um maior incremento da produtividade agrícola em todo o município, manifestando e seu desejo de poder atender a cada uma das reivindicações. Em seguida foi determinada a lavratura da presente ATA.

Riacho dos Cavalos, em 01 de Setembro de 2015.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/01/2016 às 16:07:41 foi protocolizado o documento sob o N° 01362/16 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio de Pádua de Oliveira.

Autorização para contratação de operações de crédito: Não
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 50.0%
 Data de Publicação: 04/01/2016
 Data e Aprovação: 07/12/2015
 Número da Lei/Ano: 06112015
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 9.048.787,00

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	f3fddced19c8326dfc506a019a967d2e
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	d049dd61bae0318c141fb73d5067e302
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	1e07a0a6522a0dc3a31e7c79a585034a
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB